

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI N° 8.035, DE 2010
(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o § 3º ao art. 11 do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Art. 7º ...

§ 3º Para o cálculo dos indicadores de qualidade, o grau de implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana será relevado.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda objetiva não apenas acentuar o reconhecimento da diversidade cultural e étnica, mas combater discriminações e preconceitos e afirmar princípios da dignidade humana e do respeito mútuo, do pluralismo e seu convívio democrático.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2011.

Janete Rocha Pietá
Deputado Federal – PT/SP